



# Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 5.756, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**"ESTABELECE O REAJUSTE PARA O IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO E TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CONCEDE DESCONTO DO IMPOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal N° 1.416 de 28 de dezembro de 1.990 (Código Tributário Municipal);

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam atualizados, para o exercício de 2026, os valores em vigor no exercício de 2025 a seguir relacionados:

**I** – Em 4,46 % (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento):

- a) Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) A Taxa de Licença de Funcionamento (TLF).

**II** – A taxa de coleta de lixo, conforme tabela a seguir:

| Tipo         | Valor Ano 2026 |
|--------------|----------------|
| Loja/Fábrica | 194,54         |
| Casa/Apto    | 121,50         |

**Art. 2º.** A taxa de coleta de lixo será lançada juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e serão divididos em 10 (dez) parcelas mensais com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2026: 20/02, 20/03, 20/04, 20/05, 20/06, 20/07, 20/08, 20/09, 20/10, 20/11, respectivamente.

**Art. 3º.** A Taxa de Licença de Funcionamento (TLF) será dividida em 02 (duas) parcelas mensais com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2026: 20/02, 20/03.

**Art. 4º.** Conforme Lei Municipal nº 1554/1996, fica concedido o desconto de 10% (dez) por cento aos contribuintes que recolherem em parcela única, até o dia 20/02/2026.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Dezembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Onze Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**